

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM

27 DE JANEIRO 2022: 1. Data, Hora e Local: Em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2.**

Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio.

3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a renúncia do Sr. **Rubens Martins**

Lopes Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG – 332.292 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.354.636-04, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, do cargo de Diretor Operacional a partir da presente data. 4.2. Foi aprovada a eleição do Sr. **José Rodrigues de Figueiredo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 907817 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.143.475-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início em 10 de fevereiro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023. 4.2.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira, Secretário. Membros Efetivos: Yong Yu; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola, Junjie Jiang e Hao Zhichao. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira - Secretária. JUCERJA nº 4790502 em 02/03/2022.